



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## DECRETO Nº 6.607, DE 2 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DA TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DO ANO DE 2020, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

**CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando que os problemas ocorridos na geração do arquivo e layout dos carnês da taxa de licença de funcionamento e, devido as medidas temporárias e emergenciais adotadas pela municipalidade, de prevenção de contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus),

### **DECRETA:**

**ART. 1º.** Fica prorrogado para o dia 10/08/2020 o vencimento da 1ª parcela vencida em 31/03/2020 da TAXA DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO e, as demais parcelas permanecerão com os mesmos vencimentos fixados nos carnês.

**ART. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de abril de dois mil e vinte.

  
**CRISTIANO SALMEIRÃO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA**  
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente